



PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
FIABA 2018
Protocolo 51/2018/GAP

Considerando que,

De 30 de maio a 03 de junho de 2018 irá realizar-se a tradicional FIABA - Feira de Artesanato e Gastronomia da Batalha e Mostra do Mundo Rural, que constitui um dos marcos culturais realizados há várias décadas, caracterizando-se por ser um dos maiores eventos/festividade a nível do Concelho;

Considerando que, apesar de promovida pela Autarquia da Batalha, a FIABA é organizada numa lógica de parceria com as associações do Concelho, tendo a Associação Recreativa Batalhense proposto a realização de animação para tenda a instalar no recinto da FIABA, para realização de animação de DJ's (DJ AC, para os dois dias, Angel DJ, para dia 1, e Garotas de Ipanema, para o dia 2), nomes que suscitarão a participação do público mais jovem, à semelhança do sucesso que a iniciativa teve no ano transato;

Esta atividade a decorrer no Campo de Futebol António Gomes Vieira, perspectiva uma vertente do público mais jovem para com os festejos;

Nos termos do disposto nos artigos 73.º, n.º 3, 78.º e 79.º da Constituição da República Portuguesa, incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades promover, estimular e apoiar a prática e a difusão de atividades de natureza social, cultural e recreativa;

As autarquias locais previstas constitucionalmente, integram a organização administrativa do Estado com autonomia, atribuições e competências próprias, entre outras, atribuições nos domínios da cultura e tempos livres, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Atento o exposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, para o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural e recreativa de interesse para o Município;

3

PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
FIABA 2018
Protocolo 51/2018/GAP

Considerando que os custos inerentes à realização da iniciativa ascendem a 5.793,30€ (cinco mil setecentos e noventa e três euros e trinta cêntimos), despesa esta que enquadramento orçamental na rubrica 01/040701 e na rubrica 2 252 2018/65-2 (manifestações culturais e recreativas);

Considerando ainda que por Deliberação n.º 2018/0151/D.E.C.D., datada de 09/04/2018, a Câmara Municipal deliberou atribuir à Associação Recreativa Batalhense a verba de 5.793,30€, para comparticipação nas despesas inerentes à dinamização de animação com DJ's para tenda a instalar no recinto da FIBA;

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE

MUNICÍPIO DA BATALHA, Pessoa coletiva n.º 501 290 206, com sede na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a), n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e deliberação n.º 2018/0151/D.E.C.D. de 09/04/2018, adiante designado como **Município ou Primeiro Outorgante**.

SEGUNDO OUTORGANTE

Associação Recreativa Batalhense com sede no Carvalho do Outeiro-Bloco A/R/C Batalha, Contribuinte Fiscal n.º 501 232 737 representada por **João Sousa** na qualidade de Presidente da Associação, adiante designado como **Segundo Outorgante**.

É celebrado o presente protocolo de apoio, que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

Cláusula 1ª

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição à Associação Recreativa Batalhense, do montante constante da cláusula 3ª, que tem como objetivo a comparticipação de despesas para realização de animação com DJ's para tenda a instalar no recinto da FIBA, que

PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
FIABA 2018
Protocolo 51/2018/GAP

decorrerá nos dias 1 e 2 de junho de 2018, no Campo de Futebol António Gomes Vieira, iniciativa integrada na Feira de Artesanato e Gastronomia da Batalha e Mostra do Mundo Rural.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O período de vigência deste protocolo decorre da data da sua assinatura e caduca com o pagamento da verba referida.

Cláusula 3ª

Comparticipação

A participação a prestar pela Câmara Municipal da Batalha à Associação Recreativa Batalhense reveste a forma de subsídio específico no valor de 5.793,30€ (cinco mil setecentos e noventa e três euros e trinta cêntimos).

Cláusula 4ª

Disponibilização da participação

A participação referida na Cláusula 3ª será disponibilizada após a outorga do presente protocolo, mediante a apresentação dos documentos referidos na cláusula sexta.

Cláusula 5ª

Licenças

A obtenção das licenças necessárias à realização do evento será da responsabilidade da Associação Recreativa Batalhense.

Cláusula 6ª

Casos Omissos

Os casos omissos no presente protocolo ou superveniente, serão decididos posteriormente em reunião entre as entidades, cujas atas se anexarão a este documento.



PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
FIABA 2018
Protocolo 51/2018/GAP

Cláusula 7ª

Comprovativo de evidências

O segundo outorgante fica obrigado a apresentar fotografias da realização do evento, bem como, de documentos de despesa até ao montante do valor participado.

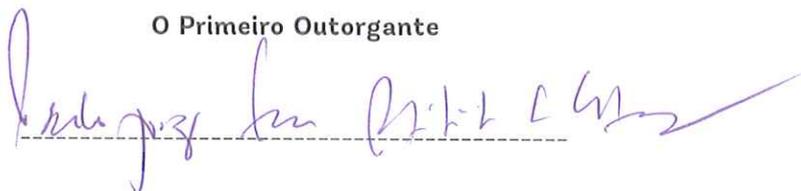
Cláusula 8ª

Cabimento

A assunção da despesa constante da cláusula terceira tem cabimento orçamental no presente ano económico na rubrica 01/040701 e na rubrica 2 252 2018/65 ação 2 das Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e dezoito, tendo sido efetuada a RI n° 121, com o lançamento de cabimento n.° 1310 datado 14/05/2018. O compromisso desta despesa foi efetuado pela RE n° 251 de 14/05/2018, com o n° sequencial de compromisso n° 16006 datado 18/05/2018.

Batalha, 23 de maio de 2018.

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante




Associação Recreativa Batalhense
FUNEALIA EM 1989 • PROTOCOLO DE ENTENDE-MENTO
N.º 101/2018/22.000.07 DE JANEIRO DE 2018
Presidente • Conselho • Relatores